



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 811, DE 02 DE MARÇO DE 1.982 -

Dispõe sobre doação de auxílio financeiro a Associação Atlética Icém, para cobertura das despesas com realização do Carnaval de Rua nesta cidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante auxílio desta Municipalidade, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a cobertura das despesas com o Carnaval de Rua desta cidade.

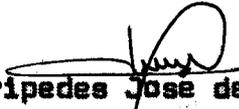
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 02 de março de 1.982


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Euripedes José de Matos
Secretário.